PUNIÇÃO PODE ATINGIR OUTROS SEIS SENADORES

LUCENA ANUNCIA QUE VAI ENTRAR COM RECURSO JUNTO AO STF

O procurador geral da República, Aristides Junqueira, vai recomendar às procuradorias eleitorais nos Estados o encaminhamento de denúncia contra os seis senadores e os dois deputados que tiveram calendários impressos na gráfica do Senado. Os exemplares foram anexados à defesa do senador Humberto Lucena (PMDB-PB) entregue ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para tentar demonstrar o que considera prática rotineira.

Arquivo/AE

Lucena: recurso contra cassação de candidatura.

Lucena, que teve sua candidatura à reeleição cassada na terça-feira, foi acusado pelo Ministério Público Federal de crime eleitoral por ter mandado imprimir 130 mil calendários com sua foto. O presidente do Senado juntou à sua defesa calendários com as fotos dos senadores Nélson Carneiro (PP-RJ), Magno Bacelar (PDT-MA), Ney Maranhão (PRN-PE), Odacir Soares (PFL-RO), Aluízio Bezerra (PMDB-AC), Lourival Baptista (PFL-SE) e Guilherme Palmeira (PFL-AL) e dos deputados Nélson Bournier (PL-RJ) e Pascoal Novaes (PSD-RO). A abertura do processo contra os parlamentares, contudo, depende dos procuradores regionais.

Lucena declarou ontem, em João Pessoa (PB), que considerou "surpreendente" a decisão do TSE de cassar o registro de sua candidatura e anunciou que vai entrar com recurso no STF para suspender a medida. Lucena se recusou a dar entrevistas antes da definição de seu recurso. Seus familiares disseram que Lucena foi tratado como um "bode expiatório" e manifestaram esperança do acatamento da liminar pelo STF, suspendendo a cassação de sua candidatura.

Os advogados de Lucena criticaram a decisão do TSE: "Além da sentença ser estranhável, por conta da sua excepcionalidade, já que todos fazem uso da gráfica, a matéria é constitucional porque diz respeito ao direito individual do senador", afirmou Roosevelt Vita, contratado pelo senador, que já havia conferido ao jurista Saulo Ramos a tarefa de defendê-lo frente ao TSE.

"Se não aceitar o recurso, o STF vai ter que cassar quase todos os parlamentares", afirmou o ex-governador e candidato ao Senado na chapa de Lucena, Ronaldo Cunha Lima (PMDB). Lima disse que seus adversários, a deputada Lúcia Braga (PDT), que disputa o Governo, e os postulantes ao Senado, Raimundo Lira (PFL) e João Agripino (PFL), também utilizaram a gráfica do Congresso para imprimir propaganda eleitoral.

Caso o pedido de agravo no Supremo, com pedido de liminar, impetrado por Lucena no STF seja aceito, a inelegibilidade do senador pelo prazo de três anos e a cassação de seu registro de candidato só será definitiva depois de o STF julgar o mérito da ação.

De acordo com juristas do TSE, contudo, a aceitação do recurso pelo STF só seria possível se houvesse uma discussão constitucional, o que não é o caso. Segundo os juristas, pelo parágrafo 3º do Artigo 121 da Constituição, a situação do presidente do Senado "é irreversível". O dispositivo fixa que "são irrecorríveis as decisões do TSE, salvo as que contrariarem a Constituição". Os ministros do TSE alegam que não há como apontar na condenação do senador uma questão constitucional e que o recurso de Lucena será apenas "uma formalidade"

O procurador regional eleitoral da Paraíba, Antonio Carlos Pessoa Lins, autor da ação que culminou com a cassação do presidente do Senado qualificou a decisão de "histórica" e um "divisor de águas". Segundo ele, a sentença do TSE é irreversível, porque não trata de matéria constitucional. "Desta forma, o STF não pode acatar nenhum recurso que venha a ser impetrado".